



**MEGA MONITORAMENTO LTDA-ME**  
**CNPJ: 12.859.656/0001-43**  
**Inscrição municipal: 12709**  
**e-mail: [megamonitoramento@hotmail.com](mailto:megamonitoramento@hotmail.com)**  
**Rua: Ângelo Gardini, nº 86 sala02Bairro: São Jorge.**  
**Fone: 49-36222843 Celular: 88199326**

***ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL E ILMO SR. PREGOEIRO PRESIDENTE  
DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ –SC.***

**IMPETRAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES AO RECURSO POSTO POR Marizete  
Rodrigues Machado Hippler EPP.**

**Pregão Presencial 0062/2016  
Processo Licitatório 106/2016**

**MEGA MONITORAMENTO LTDA – ME**, estabelecida na Rua Ângelo Gardini, nº 89, sala 02, Bairro São Jorge, São Miguel do Oeste-SC, empresa de direito privado, com objeto de trabalho no ramo de atividades de prestação de Serviços de Limpeza em Prédios e em domicílios, e outras atividades, inscrita no CNPJ MF sob o nº 12.859.656.0001-43, neste ato representada pela sua Sócia Gerente Eliane Franzosi, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG nº 3.701.229 SSPSC, inscrita no CPF sob o nº 019.012.189-02, vem tempestivamente contrarrazoar, recurso apresentado, e requerer desconsideração total do recurso apresentado, pelos fatos de direito, que a seguir são expostos.

**Considerando:**

- a) Que a empresa **MEGA MONITORAMENTO LTDA – ME**, está em plena regularidade, quanto às prerrogativas do exercício de prestação de serviço de Limpeza Asseio e Conservação Predial, cumprindo o objeto da presente Licitação;

- b) Que a empresa participou do Certame licitatório, estando plenamente habilitada, o que consta na Ata da Reunião de Julgamento de Propostas do presente certame licitatório;
- c) Que a empresa impetrante, manifestou intenção de interpor recurso, em razão da não especificação nos itens 1 e 2, quanto a carga horária de funcionários.

**Dos Fatos apresentados em Recurso (Marizete Rodrigues Machado Hippler EPP):**

- a) A empresa apresentou razões de recurso, em razão de propostas apresentadas, pela empresa Mega Monitoramento Ltda ME, e Adservi Administradora de Serviços Ltda, objeto da licitação;
- b) Alega a impetrante, que houve descumprimento do item 7.1.3 – documento a ser preenchido conforme o Anexo I, do Edital;
- c) Por fim requer a demandante, a desconsideração das propostas das empresas Mega Monitoramento Ltda ME, e Adservi Administradora de Serviços Ltda, e ou a anulação do presente certame.

**Do Direito:**

Em que pese às afirmações alegadas pela impetrante, e com esteio na Lei 8.666/93, e demais legislações, o executor da Licitação, deve-se ater, a princípio ao fixado pelo Edital, que diga-se de passagem cumpre com os preceitos legais, das licitações.

Conforme se extrai do posto no ANEXO I, do presente Edital, inexistente campo discriminativo, solicitando textualmente, a indicação de horas trabalhadas por colaborador da empresa, estando claramente posto a discriminação da categoria profissional e a quantidade de trabalhadores que estarão desenvolvendo a atividade. Quanto ao cumprimento de carga horária dos trabalhadores, cabe a empresa realizar a escala, dentro do horário estabelecido, sem ferir aspectos da legislação trabalhista.

Dos Pedidos:

- a) **Seja a presente IMPETRAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES AO RECURSO** recebida e acatada;
- b) Requer seja totalmente indeferida as razões apresentadas pela empresa proponente do recurso;
- c) Requer que a empresa Mega Monitoramento Ltda ME, seja considerada habilitada no presente processo licitatório;
- d) Requer seja mantida a presente licitação.

Neste Termos,

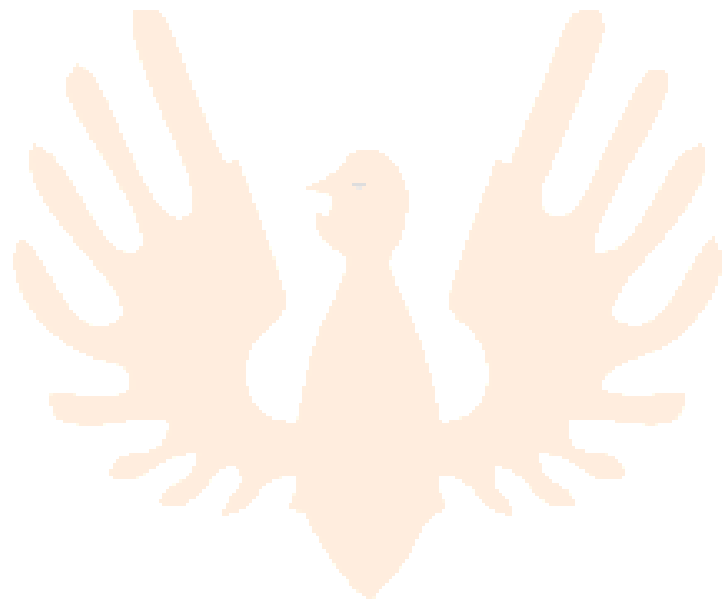
Pede deferimento

São Miguel do Oeste-SC, em 25 de julho de 2016.



  
Eliane Franzese  
MEGA MONITORAMENTO LTDA-ME

ILMOS. SRS.  
Prefeito Municipal  
Ademir José Gasparini  
E  
Pregoeiro  
Jucimar Bortoncello  
Rua Dr. José Miranda Ramos, 455  
Centro  
89 820 000 XANXERÊ – SC.



**MEGA**

**MONITORAMENTO**